

## PORTARIA Nº 022/2024 de 05 de agosto de 2024.

**“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 20/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 27/2024.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **05/08/2024**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **MARIA DOMINGA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **120196/357**, CPF Nº. **844.519.986-20**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – NÍVEL III**, símbolo **“H”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2.024.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>05/08/24</u>
 <b>JAIRO EMMERICK</b> Secretário
CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021